



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.154, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA.

F A Ç O saber que a Câmara Municipal de Mo  
coca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço-  
de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de  
Cr\$.6.660,00 (Seis mil seiscentos e sessenta cruzeiros) destinado ao pagamento de  
representação ao Vice Prefeito, conforme Lei Complementar nº 25/75, e atribuído  
à seguinte categoria econômica e funções de governo conforme determina a Lei Fe  
deral nº 4.320/64.

## GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administração Superior Executivo  
Gabinete do Prefeito e Dependências

3.000.00 - Despesas Correntes  
3.100.00 - Despesas de Custeio  
3.111.00 - Pessoal Civil  
Representação do Vice Prefeito.....Cr\$.6.660,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com  
os recursos provenientes da anulação parcial do crédito especial Lei nº 1124 de  
07/MAIO/75.

## VIAGÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.000.42 - Despesas de Capital  
4.130.42 - Equipamentos e Instalações  
Aquisição de Trator Industrial - Parcial -.....Cr\$.6.660,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de novembro de 1.975.

EDITADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 28, XI, 1975  
EDITADO NO JORNAL A Mococa DEMOSTRANES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal

Nº 3.613 PAG Ed. Esp.

28, XI, 1975

MOCOCA 28, XI, 1975